

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.182, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
47.950,30.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 47.950,30 (quarenta e sete mil, novecentos e  
cinquenta reais e trinta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos

Recurso: 1152 - Construção da Praça de Esporte e Cultura - PEC


Elemento: 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 47.950,30

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso  
acima descrita.

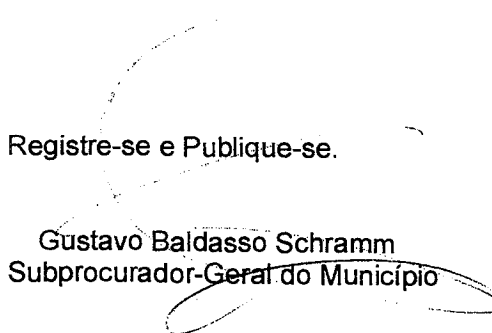
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.  
1º, se faz necessária para o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores da  
empresa Loss Construções e Pré Moldados Ltda referente à medição feita no final de  
2016, da obra para a construção da Praça do PEC, conforme Edital de Concorrência  
021/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 62  
& publicado (a)  
Em 03 / 03 / 17